

-----**ATA N.º 15**-----

-----Em 17 de julho de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Faltou a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração. -----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATAS DAS REUNIÕES DE 27 DE MARÇO E DE 3 DE JULHO DE 2018:-----

-----Presentes as atas das reuniões de 27 de março e 3 de julho de 2018 cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura das atas, em virtude de terem sido distribuídas por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foram de imediato assinadas. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.236.832,20 (oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois euros e vinte cêntimos), sendo € 8.075.865,22 (oito milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) referente a operações orçamentais e € 160.966,98 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis euros e noventa e oito cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

CMTV - IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DADOS –

NOVO PRESTADOR DE APOIO JURÍDICO:-----

-----Presente, para conhecimento, o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E04089-201807-ADM, de 12 de julho de 2018, a informar que no âmbito da OesteCIM - Comunidade Intermunicipal do Oeste (CIM) ficou acordado que o Gabinete que presta apoio jurídico a esta entidade, Fanha Vieira & Associados, passará a ser DPO (Encarregado de Proteção de Dados), para a Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Promotorres, que será formalizado brevemente.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA O ANO 2018 - CONTRATO N.º 05/2018 – INCUMPRIMENTO CONTRATUAL:-----

----- Presente a informação n.º IF-00111-DA, de 13 de julho de 2018, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que em 9 de fevereiro de 2018, na sequência do ajuste direto com o n.º AD/S/19/2017, foi outorgado entre estes SMAS e a sociedade comercial LPQ, Laboratório Pró-Qualidade, Lda. o contrato de aquisição de serviços em título.-----

-----Assim, submete-se o presente assunto ao Conselho de Administração para:-----

-----1. Determinar a notificação à adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 325.º do CCP, para, em prazo razoável - a definir com a Técnica Superior, Ana Nunes - executar as prestações que ainda estão em falta - ou seja:-----

-----1.1. A inclusão do parâmetro Radão no grupo de ensaios a realizar, que, até à data, se desconhece ter sido realizado;-----

-----1.2. Enviar as listagens em excel exigidas no n.º 2.9.3. do Anexo IV ao Convite, relativas aos meses de abril, maio e junho;-----

-----1.3. Entregar os frascos de colheita necessários para a determinação de vários parâmetros, de harmonia com o especificado no procedimento de recolha de amostras da adjudicatária, nos termos do exigido nos n.ºs 2.5.5. e 2.10.2., alínea a) do Anexo IV ao Convite,-----

-----sob cominação de, não o fazendo no prazo concedido, os SMAS porem fim ao contrato ou, em alternativa,-----

-----2. Resolver, de imediato, o contrato a título sancionatório, nos termos do n.º 1 do artigo 333.º do CCP atendendo ao sistemático e reiterado (in)cumprimento defeituoso pelo cocontratante de instruções transmitidas pelos SMAS, no que respeita à execução

das prestações contratuais.-----

----Considerando todas as circunstâncias constantes da informação n.º IF-00111-DA, de harmonia com a qual o cocontratante tem vindo, de forma reiterada e sucessiva, a não cumprir de forma exata e pontual as prestações contratuais, o Conselho de Administração deliberou determinar a notificação ao cocontratante, nos termos do n.º 1 do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a fim de corrigir as irregularidades apontadas, sob pena de resolução do respetivo contrato, devendo o mesmo:-----

----i. Enviar, até 31 de julho de 2018, o relatório do parâmetro Radão do ensaio realizado no ponto de amostragem no “Maxial - Casa do Povo do Maxial”, no dia 28 de maio de 2018, em substituição da amostra 2513/18/S, que não foi recolhida em 15 de fevereiro de 2018.-----

----ii. Enviar, até 21 de agosto de 2018, o relatório do parâmetro Radão do ensaio realizado no ponto de amostragem em “Feliteira – Café Yara”, no dia 21 de junho de 2018, em substituição da amostra 8398/18/S, que não foi recolhida em 9 de abril de 2018, passando a respeitar, escrupulosamente, os prazos de emissão dos relatórios de ensaio pelo laboratório constantes da proposta da adjudicatária.-----

----iii. Enviar, até 31 de julho de 2018, as listagens em excel dos resultados obtidos, relativas aos meses de abril, maio e junho, exigidas no n.º 2.9.3. do Anexo IV ao Convite, devendo, ainda, de acordo com o referido dispositivo contratual disponibilizar as listagens dos meses subsequentes respeitando a periodicidade mensal ali estabelecida.-----

----iv. Entregar os frascos de colheita necessários para a determinação dos parâmetros, em consonância com o especificado no procedimento de recolha de amostras do cocontratante, nos termos do exigido nos n.ºs 2.5.5. e 2.10.2., alínea a) do Anexo IV ao Convite.-----

----v. Enviar os relatórios dos ensaios com a designação dos pontos de amostragem uniformizada, respeitando a nomenclatura dos SMAS, e corrigir nestes termos, até 21 de agosto de 2018, os relatórios já emitidos.-----

----Por fim, deliberou incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ASSISTENTE OPERACIONAL - ANTÓNIO JOAQUIM

PEREIRA BENTO – RATIFICAÇÃO:-----

----Presente, para ratificação, o despacho da Vogal do Conselho de Administração, Laura

Rodrigues, exarado em 4 de julho de 2018, na entrada n.º E03814-201807-SRH, de 2 de julho de 2018, a autorizar a remessa do pedido de aposentação do trabalhador, António Joaquim Pereira Bento, para a Caixa Geral de Aposentações.

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho da Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, a concordar com o pedido de aposentação do trabalhador, António Joaquim Pereira Bento. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda, dar a conhecer à Secção de Recursos Humanos o teor da presente deliberação.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO: -----

RECLAMAÇÃO DEVIDO A ROTURA – PEDIDO PARA NÃO PAGAMENTO DE TARIFA DE SANEAMENTO – FATURA N.º 201800210145 - RECLAMANTE - AMÉRICO VICENTE ZEFERINO ANTUNES: -----

----Presente o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E03892-201807-SAGC, enviado pelo cliente, Américo Vicente Zeferino Antunes, com o código cliente 046085, a solicitar, na qualidade de proprietário da habitação sita no Casal da Estevainha n.º 5, uma avaliação do consumo exagerado de água durante o período de 2 de abril a 1 de junho de 2018, registado na fatura n.º 201800210145. Para o efeito, alega, em síntese, o seguinte:-----

----1. Solicitou aos SMAS a presença de um técnico para verificar que o consumo de água exagerado se deveu a um rebentamento de um cano no sistema de rega que está interligado com o consumo doméstico, que confirmou a veracidade dos factos. -----

----2. A trabalhadora, Helena Penetra, informou o cliente telefonicamente de que o seu pedido foi indeferido por já noutros anos terem sido feitos ajustamentos com o mesmo problema.-----

----3. Não se lhe afigura justificável que uma casa onde habitam 2 pessoas com atividade profissional em Torres Vedras onde só vão a casa dormir e pouco mais tenha que pagar € 561,00 (quinhentos e sessenta e um euros) relativos a saneamento, em virtude do consumo de água exagerado, mas que foi desperdiçado num pomar de árvores conforme o técnico conferiu.-----

----4. Desconhecia ser possível pedir um outro contador para a mesma habitação, para consumo agrícola. -----

----Presente, igualmente, a informação da Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre, nos

termos da qual refere terem sido feitas 4 deslocações do técnico, que confirmam as roturas e a redução de escalão em todas as deslocações. -----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração, depois de analisado e discutido o teor do e-mail enviado pelo cliente, Américo Vicente Zeferino Antunes, deliberou manter a decisão anteriormente tomada a este propósito, e, assim, indeferir o pedido apresentado pelo cliente, autorizando, se este assim o desejar, o pagamento em prestações, até ao máximo de 12. -----

-----Face ao exposto, deliberou ainda incumbir a Secção de Leituras e Faturação de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE PROJETOS DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----

EMPREITADA – LEVANTAMENTO DE TAMPAS DE ESGOTO – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/E.09/2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----- Presente o relatório final n.º I00298-201807-SAA, de 10 de julho de 2018, subscrito pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Betvias - Pavimentações e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 147.975,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor – que se encontra comprometido - e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Ainda neste âmbito, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00298-201807-SAA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8292, de 11 de julho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Betvias - Pavimentações e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 147.975,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da

República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

----Deliberou ainda designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. ----

----Por outro lado e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na redação da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: --

----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -

----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**EMPREITADA - INTERCETOR DE ESGOTOS DO CASAL DE S. GIÃO -
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO
PROCEDIMENTO:-----**

---- -Presente a informação n.º IF-00110-SAA, de 12 de julho de 2018, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada durante o presente ano e terminar nos finais do ano de 2019. -----

----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios

unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 149.078,55 (cento e quarenta e nove mil, setenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - que se encontra cabimentado - e prevendo-se a utilização da verba de € 74.129,25 (setenta e quatro mil, cento e vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos) para o ano em curso e de € 74.949,30 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

- a) Betodesliza Construções, Lda., NIF 506.355.047;-----
- b) Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda., NIF 514.555.548; -----
- c) Cratera Azul, Lda., NIF 509.649.777. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----
- 4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, quando na sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

- 1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 199, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

-----4. Escolher as firmas, Betodesliza Construções, Lda., NIF 506.355.047, Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda., NIF 514.555.548 e Cratera Azul, Lda., NIF 509.649.777, a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado, devendo, ainda, desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 4 E 17 DE JULHO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF-00108-SAA, de 10 de julho de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO ÂMBITO DA

CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DOS SMASTV – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação de abertura da CMTV, subscrita pela Coordenadora Técnica, Jane Neves, registada nestes SMAS em 16 de julho de 2018, com o n.º E04115-201807-DA, acompanhada do convite e caderno de encargos, a fim de: -----

-----1. Aprovar a abertura do procedimento; -----

-----2. Aprovar o procedimento proposto, o convite e o caderno de encargos; -----

-----3. Aprovar o convite às empresas Ambi 22, Estudos e Projetos Ambiente, Lda.; Acquawise Consulting, Lda.; Lexus – Consultores, Lda.; e TUV - Reheinland Portugal, Inspeções Técnicas, Lda.. -----

-----4. Nomear o júri que propõem com a seguinte constituição: -----

-----Presidente do Júri, Regina Tavares; -----

-----1.ª Vogal, Marta Cunha; -----

-----2.ª Vogal, Jane Neves. -----

-----Vogais suplentes, Anabela Santos e Eduarda Santos. -----

-----5. Delegar no Júri a prestação de esclarecimentos. -----

-----6. Designar o gestor do contrato, que propõem que seja Marta Cunha. -----

-----Considerando o conteúdo da informação da CMTV, registada nestes SMAS com a entrada n.º E04115-201807-DA, considerando que se mantêm os pressupostos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS, a este propósito, em sua reunião de 26 de setembro de 2017, uma vez que continuam a inexistir recursos humanos nestes Serviços Municipalizados com as qualificações científicas requeridas para dar resposta às necessidades do presente serviço - na medida em que o mesmo requer especialização numa grande variedade de áreas específicas, desde o ambiente, à responsabilidade social, à gestão de infraestruturas e à segurança e saúde no trabalho e considerando ainda que: -----

-----a) A verba destinada à realização do presente serviço já se encontra devidamente cabimentada para o ano em curso – no montante de € 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco euros) - pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 18, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para os anos de 2019 e 2020, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, nos montantes, respetivamente, de € 13.050,00 (treze mil e cinquenta euros) e de € 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte euros); -----

-----b) Não é aplicável a este serviço o disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LOE/2018, na

medida em que não existiu em 2017 contrato vigente com idêntico objeto; -----

-----O Conselho de Administração deliberou concordar com o proposto na informação da Câmara Municipal acima identificada, e assim:-----

-----1. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----2. Aprovar o convite à apresentação de propostas às empresas Ambi 22, Estudos e Projetos Ambiente, Lda.; Acquawise Consulting, Lda.; Lexus – Consultores, Lda. e TUV - Reheinland Portugal, Inspeções Técnicas, Lda..-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----4. Concordar com os elementos propostos para integrarem o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

-----Regina Nifrário Tavares, que presidirá.-----

-----Vogais efetivos: -----

-----Marta Cunha, Técnica Superior.-----

-----Jane Neves, Coordenadora Técnica. -----

-----Vogais suplentes:-----

-----Anabela Santos, Coordenadora Técnica. -----

-----Eduarda Santos, Assistente Técnica. -----

-----5. Concordar com o gestor do contrato proposto e, assim, designar, para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----6. Delegar no Júri do procedimento o exercício da competência para prestar esclarecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de dar a conhecer o teor da presente deliberação à Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE MEDIDA E CONTROLO, SOFTWARE E HARDWARE - PR/F.00002.2018 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - ANEXO II: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º IF-00112-DA, de 16 de julho de 2018, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a informar que a adjudicatária do procedimento em título, Enermeter – Sistemas de Medição, Lda. veio, em 9 de maio de 2018, apresentar os documentos de habilitação, portanto, no prazo concedido para o efeito, à exceção do

seguinte documento:-----

-----a) Declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP (Código dos Contratos Públicos), na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

-----Refere, assim, que a mesma, apresentou: -----

-----i. A declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP (Código dos Contratos Públicos), em desconformidade com a minuta em anexo ao n/ ofício n.º OF00253-DA, na medida em que apresenta a declaração emitida na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto., quando o deveria ter feito na redação do mencionado Decreto-Lei, atento o disposto no n.º 1 do seu artigo 12.º, nos termos do qual se estabelece que o referido diploma legal é aplicável aos procedimentos de formação dos contratos públicos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos contratos que resultem desses procedimentos.-----

-----Assim, submete o presente assunto à apreciação do Conselho de Administração, a fim de se conceder à adjudicatária um prazo para que se pronuncie, ao abrigo do direito de audiência prévia, acerca da falta de apresentação da declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

-----Nesta sequência, considerando o teor da informação n.º IF-00112-DA, o Conselho de Administração deliberou fixar um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da disponibilização do ofício a elaborar para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação, para que a adjudicatária, querendo, se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, na atual redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIO DO VIMEIRO - MINUTA:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a minuta do protocolo em referência. -----

----- Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta do mencionado protocolo e incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes, devendo remeter o referido protocolo à Câmara Municipal da Lourinhã a fim de se obter contributos/sugestões daquela Edilidade.-----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 31 de julho de 2018, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se encontra impossibilitado de estar presente por motivo de trabalho, às 9.30 horas, pelo que convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar pelas 9.00 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10:00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
